



Boletim de Serviço Eletrônico em  
18/03/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE,  
CEP 60355-636  
Telefone: 85 3366-7333 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 14/2024/PROINTER/UFC

Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras -  
Rede IsF

### EDITAL DE SELEÇÃO - PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA O PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

Processo nº 23067.016097/2024-89

**OBJETO:** Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas (Residência Docente) de Língua Espanhol do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e os demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como Professores de Língua Espanhola junto à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras.

#### **1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. Alunos da UFC matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português-Espanhol e suas respectivas Literaturas e de Licenciatura em Letras Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas;

1.1.2. Alunos da Instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação na área de Letras ou Educação, desde que comprovem graduação em Letras Português-Espanhol e suas respectivas Literaturas e de Licenciatura em Letras Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas;

1.2. Serão ofertadas até 02 (duas) vagas para estudantes que se encontrarem nas condições apresentadas em 1.1.1. ou 1.1.2 para atuarem como professores na residência pedagógica por meio das ações vinculadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras da UFC e à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF.

#### **2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

2.1. O processo formativo da Rede IsF e do Programa Idiomas sem Fronteiras da UFC envolve ações teóricas e práticas que demandarão um total de 12 horas semanais assim distribuídas: 4 horas de formação teórica, 4 horas de formação

prática que envolve a ministração de cursos do catálogo do Nucli IsF-espanhol da UFC e/ou da Rede Andifes-IsF e 4 horas de atividades linguístico-culturais vinculadas ao Programa IsF/UFC e/ou à Rede Andifes-IsF;

2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores;

2.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e tutores IsF.

### **3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

3.1. Será ofertado aos bolsistas de residência pedagógica selecionados um curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.2. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) tutor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais;

3.3. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos;

3.4. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade.

### **4. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF**

O professor do IsF terá como benefícios:

4.1 Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, contribuindo para o fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.2 Ter um e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3 Ter acesso, através do e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, para participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF, com a participação de especialistas de todo o Brasil e especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

4.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos, bem como para ministrar aulas.

4.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e/ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua Instituição de Ensino Superior (IES) ou por IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF**

O professor do IsF se compromete a:

- 5.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, intitulado "REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras". O certificado do curso será solicitado para a emissão do e-mail do IsF.
- 5.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.
- 5.3 Ministrando cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, incluindo alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.
- 5.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 5.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 5.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.
- 5.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.
- 5.8 Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais.
- 5.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas e dados afins).
- 5.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 5.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 5.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 5.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 5.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 5.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 5.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

- 6.1. Com o recebimento da bolsa, o candidato bolsista se compromete a dedicar mais 4 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais, entre outras atividades afins), totalizando 12 horas semanais.
- 6.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00.
- 6.3. O período da bolsa compreende de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.
- 6.4. Os professores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 6.5. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista da Rede IsF.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Ser aluno regularmente nos cursos de Licenciatura em Letras Português-Espanhol e suas respectivas Literaturas e de Licenciatura em Letras Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas da UFC ou em Pós-graduação na área de Letras ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras nos Cursos de Licenciatura acima indicados;

7.2. Ter disponibilidade de tempo semanal de 12 horas para cumprimento das atividades indicadas neste edital;

7.3. Ter acesso a conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

## 8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O período de inscrições será de 18 a 21 de março de 2024.

8.2. O link para as inscrições será: <https://forms.gle/pk7Pz11YiTfuEbcQ7>.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e uma entrevista, de caráter classificatório.

8.4. A entrevista será realizada em língua espanhola e tratará de aspectos relativos à internacionalização da língua espanhola, bem como de questões ligadas às atividades do bolsista.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:

9.1.1 Histórico Escolar atual dos cursos de Licenciatura em Letras Português-Espanhol e suas respectivas Literaturas e de Licenciatura em Letras Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas, que demonstre matrícula ativa na UFC, IRA, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);

9.1.2 Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, e do diploma de Licenciatura nos cursos de Licenciatura nas áreas indicadas no item 1.1. (para estudantes de Pós-Graduação);

9.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

9.2.1 Histórico Escolar - NOMESOBRENOME\_historico

9.2.2 Comprovante de Matrícula - NOMESOBRENOME\_matricula

9.2.3 Diploma de Licenciatura - NOMESOBRENOME\_diploma

## 10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

<b>Provas</b>	<b>Peso</b>
Avaliação Documental	0 a 100
Entrevista	1 a 100

10.2. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

10.3. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a 70 (setenta) será considerado aprovado.

10.4. Quando houver empate, o estudante de pós-graduação terá prioridade. Se o empate se der entre estudantes de pós-graduação, será contabilizado o maior número de créditos cursados. Se houver empate entre estudantes de graduação, será considerado selecionado o estudante que apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	
Inscrições	18 a 20/03/2024	<a href="https://forms.gle/pk7Pz11YiTfuEbcQ7">https://forms.gle/pk7Pz11YiTfuEbcQ7</a>
Avaliação dos documentos	21/03/2024	O resultado da análise dos documentos será comunicado aos candidatos por e-mail.
Entrevista	26/03/2024: a partir das 10h	As entrevistas serão realizadas presencialmente. O local, a ordem e o horário previstos para cada entrevista serão informados por e-mail aos candidatos cujas inscrições forem deferidas.
Resultado	27/03	<a href="https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/">https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/</a>
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 3 dias após a divulgação dos resultados	<a href="https://cursos.poca.ufscar.br">https://cursos.poca.ufscar.br</a>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.

12.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses.

12.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

12.9. Caso omissos serão avaliados e deliberados pela comissão de seleção.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diana Cristina Silva de Azevedo  
Pró-Reitora de Relações Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 18/03/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4863133** e o código CRC **5E0675F2**.